

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	006/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2025
MODALIDADE:	DISPENSA EMERGENCIAL

INTERESSADOS

ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BARÃO DE GRAJAU - MA
---------------------------	---

OBJETO

Aquisição emergencial de medicamentos para atender à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barão de Grajaú/MA, visando garantir o abastecimento contínuo da Farmácia Básica Municipal e do Hospital Municipal, assegurando a prestação dos serviços essenciais de saúde à população, especialmente diante do risco de desabastecimento decorrente do período de transição de gestão administrativa.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Saúde, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ nº 13.911.405/0001-23
FRANCISCO ROBERTO CARNEIRO ARAÚJO



Objeto

Contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos para atender a necessidades da Fundo municipal de Saúde deste Município.

Justificativa da Necessidade

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação emergencial para aquisição de medicamentos destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barão de Grajaú/MA.

Considerando que o Município se encontra em período de transição de gestão administrativa, situação esta que impacta diretamente no planejamento e na continuidade regular dos processos licitatórios, verifica-se a necessidade imediata de adoção de medidas que garantam a assistência à saúde da população, sem interrupções.

Ressalta-se que os medicamentos constituem insumos essenciais e indispensáveis para o funcionamento dos serviços públicos de saúde, sendo utilizados tanto na Farmácia Básica Municipal quanto no Hospital Municipal, atendendo demandas contínuas e urgentes da população.

Ademais, a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, embora seja a regra para aquisições dessa natureza, demanda prazo considerável para sua completa instrução, publicação, tramitação e conclusão, o que inviabiliza o atendimento imediato da necessidade ora apresentada. Tal demora poderia acarretar desabastecimento da rede pública de saúde, comprometendo o atendimento médico, colocando em risco a saúde e até a vida dos munícipes.

Dessa forma, a contratação por meio de dispensa emergencial mostra-se medida necessária, adequada e legal, com fundamento no princípio da continuidade do serviço público e na necessidade de garantir o acesso ininterrupto aos serviços de saúde, especialmente no fornecimento de medicamentos básicos essenciais.

Importante destacar que a presente contratação possui caráter temporário e excepcional, destinando-se exclusivamente a suprir a demanda emergencial até que seja devidamente elaborado e concluído o competente processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição regular dos medicamentos.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a realização da dispensa emergencial, como forma de assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde e o atendimento adequado à população do Município de Barão de Grajaú/MA.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 13 de fevereiro de 2025.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú informa que a gestão anterior não elaborou o Plano Anual de Contratações, razão pela qual a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento previamente estabelecido pela Administração.



Estudo Técnico Preliminar

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) poderá ser dispensada no presente caso, em razão da natureza emergencial da contratação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

A situação em questão demanda atuação imediata da Administração Pública para evitar o desabastecimento de medicamentos essenciais na rede pública de saúde do Município de Barão de Grajaú/MA, garantindo a continuidade dos serviços prestados à população, tanto na Farmácia Básica quanto no Hospital Municipal. Tal urgência não se mostra compatível com a realização de estudos mais aprofundados, os quais poderiam retardar a adoção das medidas necessárias.

Ressalta-se que a presente demanda decorre, ainda, do período de transição de gestão administrativa, o que impactou diretamente o planejamento das contratações, inexistindo, até o momento, processo licitatório vigente capaz de suprir a necessidade atual de medicamentos.

Ademais, a definição do objeto e das quantidades necessárias encontra-se baseada no histórico de consumo, nas demandas atuais da Secretaria Municipal de Saúde e nas necessidades imediatas da população, evidenciando a urgência da contratação.

Dessa forma, a não elaboração do ETP mostra-se devidamente justificada, em observância aos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da supremacia do

interesse público, priorizando-se a adoção célere das providências necessárias para assegurar o atendimento à saúde da população.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Barão de Grajaú - MA, 17 de janeiro de 2025.

Teresinha de Jesus Araujo Lopes

Teresinha de Jesus Araujo Lopes
Coordenadora Técnica – SEMS